DECISÃO

Processo Licitatório n. 036/2025

Concorrência Eletrônica n. 002/2025

Assunto: Suspende Processo Licitatório

Foi formalizado processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica acima referido tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (3,00M X 3,00M) LINHA SIMPLES, COMPRIMENTO 3,00M E LARGURA 11,00M – ESTRADA MUNICIPAL RBI – 010- KM 14, AFLUENTE DO RIBEIRÃO TAQUARAÇU, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL**, tendo sido marcada sessão de abertura para o dia 14/10/2025.

Na data de hoje em pesquisa junto ao *site* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi verificado processo de representação TC-19150/989/25 contra este certame sob alegação do preço orçado estar defasado.

Foi feita uma verificação junto ao processo sendo preliminarmente constatado que havia necessidade de uma análise mais aprofundada quanto ao valor da planilha orçamentária no intuito de constatar se a mesma reflete corretamente o preço de mercado, conforme exige artigo 23, da Lei n. 14.133/21.

Assim em respeito aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade, bem como artigo 23 da Lei n. 14.133/21, decide SUSPENDER O

CERTAME - Processo n. 036/2.025, Concorrência Eletrônica n. 002/2.025, a fim de analisar a inexequibilidade ou não do preço orçado por esta Administração para o certame.

Ribeirão dos Índios-SP, 13 de outubro de 2025.

Rosicler de Farias Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Luana Cristina Pereira Machado
EQUIPE DE APOIO

Cleber da Silva Cacheffo
EQUIPE DE APOIO